



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO N 051/2016

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 030/2016, de 19 de agosto de 2016;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 515.000,00** (quinhentos e quinze mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

31.90.01.00.00.00 – XXXX – Aposentadorias do RPPS

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 310.000,00

31.90.03.00.00.00 – XXXX – Pensões do RPPS

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 115.000,00

33.90.30.00.00.00 – XXXX – Material de Consumo

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 30.000,00

33.90.14.00.00.00 – XXXX – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 1.000,00

33.90.36.00.00.00 – XXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 9.000,00

33.90.39.00.00.00 – XXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 40.000,00

44.90.52.00.00.00 – XXXX – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Estimativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 040 no exercício de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de agosto de 2016.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
*Prefeito Municipal*